



Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

DECRETO Nº 003/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE PODERES PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTA
BANCÁRIA DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JUREMA-PI CNPJ
13.785.381/0001-94, JUNTO AO
BANCO DO BRASIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores **ANGRA DIAS DE SOUSA** CPF. 000.928.213-08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF. 030.862.868-30 (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, das **contas 40.212-5, 40.216-8, 40.231-1, 40.246-X, 42.513-3, 46.603-4, 48.527-6, 9.268-1, junto** ao Banco do Brasil S/A, **Agência 2660-3**, vinculada ao CNPJ**13.785.381/0001-94**.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUREMA- ESTADO DO PIAUÍ, AOS DIAS QUATRO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.


KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA